



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 121 • Número 70 • São Paulo, quinta-feira, 14 de abril de 2011

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 56.924, DE 13 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 614.400,00 (Seiscentos e quatorze mil, quatrocentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de abril de 2011

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Emanuel Fernandes

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de abril de 2011.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
38000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
38003 COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS DE SÃO PAULO E DA GRANDE SÃO PAULO			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		102.400,00
TOTAL	1		102.400,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5		512.000,00
TOTAL	5		512.000,00
TOTAL GERAL			614.400,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.421.3801.1898 ADEQUAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL			614.400,00
	1	4	102.400,00
TOTAL	5	4	512.000,00
TOTAL			614.400,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
38000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA					
38001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		102.400,00		
TOTAL	1		102.400,00		
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5		512.000,00		
TOTAL	5		512.000,00		
TOTAL GERAL			614.400,00		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.421.3801.1897 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL			614.400,00
	1	4	102.400,00
TOTAL	5	4	512.000,00
TOTAL			614.400,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
38000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
TOTAL	1	4	102.400,00
MAIO			102.400,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
38000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA					
TOTAL	1	4	102.400,00		
DEZEMBRO			102.400,00		

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
14309 8º 1º 2	614.400,00	614.400,00	0,00	
TOTAL GERAL	614.400,00	614.400,00	0,00	

DECRETO Nº 56.925, DE 13 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de abril de 2011

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Emanuel Fernandes

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de abril de 2011.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA			
26001 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7		102.000,00
TOTAL	7		102.000,00

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
18.543.2610.1858 PROMOÇÃO RECURSOS MATAS CILIARES TODO O			102.000,00
	7	4	102.000,00
TOTAL	7		102.000,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA					
26001 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	7		102.000,00		
TOTAL	7		102.000,00		

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA			
TOTAL	7	4	102.000,00
ABRIL			102.000,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA					
TOTAL	7	3	102.000,00		
ABRIL			102.000,00		

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
LEI ART PAR INC ITEM				
14309 8º 1º 2	102.000,00	0,00	102.000,00	
TOTAL GERAL	102.000,00	0,00	102.000,00	

DECRETO Nº 56.926, DE 13 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 5.275.412,00 (Cinco milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de abril de 2011

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Emanuel Fernandes

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de abril de 2011.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18002 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	5		17.452,00
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5		382.578,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	5		3.430.000,00
TOTAL	5		3.830.030,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
06.181.1818.5004 REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA PAULISTA			400.030,00
	5	3	400.030,00
06.183.1818.5642 INTELIGÊNCIA POLICIAL			3.430.000,00
	5	3	3.430.000,00
TOTAL			3.830.030,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
18004 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO					
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5		48.000,00		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	5		1.103.182,00		
TOTAL	5		1.151.182,00		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
06.181.1818.5004 REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA PAULISTA			1.151.182,00
	5	3	1.151.182,00
TOTAL			1.151.182,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
18005 CORPO DE BOMBEIROS					
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	5		294.000,00		
TOTAL	5		294.000,00		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
06.181.1818.5004 REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA PAULISTA			294.000,00
	5	3	294.000,00
TOTAL			294.000,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
18007 SUPERINTEND. DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA					
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	5		200,00		
TOTAL	5		200,00		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
06.181.1818.5004 REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA PAULISTA			200,00
	5	3	200,00
TOTAL			200,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA					
18002 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA					
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5		5.275.412,00		
TOTAL	5		5.275.412,00		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
06.181.1818.5004 REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA PAULISTA			5.275.412,00
	5	4	5.275.412,00
TOTAL			5.275.412,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA					
TOTAL	5	4	5.275.412,00		
ABRIL			5.275.412,00		

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
14309 8º 1º 2	5.275.412,00	5.275.412,00	0,00	
TOTAL GERAL	5.275.412,00	5.275.412,00	0,00	

DECRETO Nº 56.927, DE 13 DE ABRIL DE 2011

Introduz alteração no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, I, XVII e § 10, da Lei 6.374, de 1º de março de 1989,

Decreta:

Artigo 1º - Fica acrescentado o § 9º ao artigo 7º do Anexo XIX do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30 de novembro de 2000, com a seguinte redação:

"§ 9º - Fica também diferido o lançamento do imposto incidente nas saídas internas de café cru, em coco ou em grão promovidas pelo Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFE com destino a qualquer estabelecimento da CONAB." (NR).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de abril de 2011

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi